



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1822

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Decreto N.º 015/2019 de 01 de Abril de 2019** - Concede gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional a servidores públicos do magistério e da educação básica do município.
- **Decreto N.º 017/2019** - Colocar em disponibilidade pública a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2018, do poder executivo do município de Cristópolis, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.
- **Extrato de Rescisão de Contrato CT. N.º 020/2018 Proc./Adm. N.º 0012/2018 – Pregão Presencial 002/2018** - Contratada: (Cooperativa de Trabalho Especializada em Serviços – CTES).
- **Extrato de Rescisão de Contrato CT. N.º 057/2019 Proc./Adm. N.º 0097/2019 – Dispensa de Licitação n.º 053/2019** - Contratado: (Ademir Pereira de Lima Junior 01532432607-ME).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

DECRETO N.º 015/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Concede Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional a Servidores Públicos do Magistério e da Educação Básica do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei nº 253/2016 de 1º de abril de 2016 “Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público e dos Funcionários da Educação Básica do Município de Cristópolis”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento aos Servidores Públicos deste Município, como segue:

Matrícula	Nome	C.H.	Função	Percentual em (%)
254	Cleusidete Alves Libório	20 h	Professora	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLICA-SE. CUMPRASE. REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de abril de 2019.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ: 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 § 3º da Constituição Federal e Art.63 e Art. 95 § 2º da constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º § 2º § 3º § 4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2018, do poder Executivo do Município de Cristópolis, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2º - As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios TCM no seguinte endereço:

<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Artigo 3º - A documentação mensal de **RECEITAS** e **DESPESAS** de janeiro a dezembro de 2018, fica disponibilizada na sede da Câmara Municipal, do dia 01 (primeiro) de abril de 2019 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, de segunda a sexta- feira das 07h30min às 11h30min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paragrafo único. As pastas ficarão disponíveis para realização de cópias xerográficas até as 11:30h, ficando designados os servidores da Câmara Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Rua Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ: 13.655.089/0001-76

Artigo 5º - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala em que se encontram as Pastas mensais das Contas da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua maquina de Xerox ou Scanner durante uma hora, durante o horário constante no artigo 3º.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ 13.655.089/0001-76

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Cristópolis Rescinde unilateralmente O CT. Nº 020/2018 PROC./ADM. Nº 0012/2018 – Pregão Presencial 002/2018 - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra e de apoio às secretarias municipais, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza, serviços gerais e diárias técnicas, para prefeitura municipal de Cristópolis – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS - CTES** com valor global de R\$ 2.975.332,08 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco reais e trezentos e trinta e dois reais e oito centavos) Lote I.

CT. Nº 057/2019 PROC./ADM. Nº 0097/2019 – Dispensa de Licitação n.º 053/2019 Art. 24 II - OBJETO: manutenção de equipamentos hospitalares das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e SAMU deste município de Cristópolis – CONTRATADO: **ADEMIR PEREIRA DE LIMA JUNIOR 01532432607-ME** com valor global de R\$ 8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais) - PRAZO: 31/12/2019.